



**Poder Legislativo Municipal**  
Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**LEI MUNICIPAL Nº 558**

“Altera o Art.3º da Resolução nº 01/2008 e acrescenta-lhe Parágrafo”

A Câmara Municipal de Munhoz/MG,  
por seus legítimos representantes aprova a seguinte Lei:

Art.1º - O Art.3º da Lei Municipal nº  
511/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - Os subsídios fixados por esta  
Resolução poderá ser revisto anualmente, à partir de 1º de janeiro de  
cada ano da legislatura, em conformidade com o disposto no inciso X  
do Art.37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado  
para revisão geral será o INPC(Índice Nacional de Preços ao  
Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Munhoz/MG, 21 de setembro de 2010.

**JOÃO BERNARDES**  
Presidente

“Nos termos do “§ 5º do Art.82  
da Lei Orgânica Municipal, “pro  
mulgo a presente Lei Municipal  
com o número de ordem 558”  
Publique-se.

Munhoz, 21 de setembro de 2010.

João Bernardes  
Presidente